

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Venda Nova do Imigrante – ES, 27 de abril de 2021.

OFÍCIO CIRCULAR PMVNI/SMS/GS/Nº205/2021

**AOS PROFISSIONAIS DA SALA DE INFORMAÇÃO PARA MONITORAMENTO DOS CASOS NOTIFICADOS
COM SUSPEITA DE COVID-19**

CONSIDERANDO a excepcional situação de pandemia global, reconhecida pela Organização Mundial da Saúde – OMS, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, tornando iminente e alto o risco de contágio e infecção humana pelo novo Coronavírus (CONVID-19);

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, declarada pelo Ministério da Saúde através da Portaria Ministerial nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020; o Decreto Estadual nº 4593-R, de 16 de março de 2020, o qual declarou a emergência no âmbito do Estado do Espírito Santo e o Decreto Municipal nº 3415, de 16 de março de 2020, declarando, também, a emergência no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante/ES;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde editou a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, onde, entre outros pontos, determinou que a autoridade de saúde local deverá, no âmbito de suas competências, acompanhar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de Importância Internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), obrigação prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Rede Pública de Saúde Municipal precisa estar preparada e dispor de meios suficientes para dar resposta rápida a quaisquer situações ou ações necessárias para o combater ao novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a demanda de ligações solicitando esclarecimentos de dúvidas a respeito do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de prevenir o contágio e a contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19), entre outros meios, através da disponibilização de canais de atendimento para orientações à população, funcionando em dias úteis e não úteis;

A Secretaria Municipal de Saúde de Venda Nova do Imigrante/ES, institui a Central de Atendimento - Vigilância em Saúde para tirar dúvidas referentes ao novo Coronavírus (COVID-19), com o objetivo de garantir caminhos alternativos para levar o máximo de informações possíveis aos munícipes, além de possibilitar ao cidadão ter suas dúvidas esclarecidas sem que ele precise sair de casa.

A Sala de Informação para Monitoramento dos Casos Notificados com Suspeita de COVID-19, nos dias úteis, funcionará na Secretaria Municipal de Saúde e será composta de profissionais da área da saúde, devidamente capacitados para atenderem os cidadãos e esclarecem suas dúvidas relativas ao novo Coronavírus (COVID-19).

O funcionamento em regime de plantão (finais de semana e feriados) será pelo período de seis horas diárias, através do (28) 99936-8640, compondo a equipe profissionais da área da saúde, devidamente capacitados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

Os funcionários que atuarem na Sala de Informação para Monitoramento dos Casos Notificados com Suspeita de COVID-19, nos dias úteis ou não úteis, se comprometerão:

1. Estar com o telefone institucional sob sua posse;
2. Manter o aparelho devidamente carregado;
3. Manter-se disponível para atendimento das chamadas;
4. Prestar as orientações/esclarecimentos de forma pontual;
5. Preencher a folha de ponto (equipe de plantão);
6. Preencher o relatório de ligações.

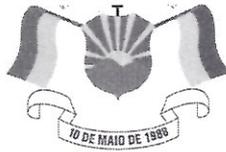
Com o funcionamento desse canal em dias não úteis (finais de semana e feriados), as horas trabalhadas pela equipe de plantão, integrarão um banco de horas, que serão gozadas (mediante escala da chefia imediata) em dias úteis da semana subsequente, limitando-se ao total de horas trabalhadas.

- **Sábados: horas trabalhadas + 100%**
- **Domingos e feriados: horas trabalhadas + 100%**

Fica vedada acumulação das horas trabalhadas nos plantões para gozo futuro.

O plantão da Vigilância em Saúde terá a seguinte escala:

Escala	Dia da semana	Servidor	Banco de horas
01/05/21	Sábado	Renata Cintia Lopes Barbosa	6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas
02/05/21	Domingo		6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas
08/05/21	Sábado	Roberta Altoé	6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas
09/05/21	Domingo	Joemilly Greco Cezati	6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas
10/05/21	Segunda-feira	Renata Cintia Lopes Barbosa	6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas
15/05/21	Sábado	Francisco Girão	6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas
16/05/21	Domingo		6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas
22/05/21	Sábado	Vania Aparecida Alves	6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas
23/05/21	Domingo		6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas
29/05/21	Sábado	Lucília Favoreto Silva	6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas
30/05/21	Domingo		6 horas trabalhadas + 100% = 12 horas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Frente ao exposto, os signatários deste Ofício Circular declaram estar cientes e de acordo com os termos estabelecidos.

Atenciosamente,

**MARISE BERNARDA VILELA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 3290/2019**